



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ATA N. 16/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- - - Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 08 do mês de novembro do ano 2021 e 03 de julho de 2023. -----

- Na presente reunião, compareceram os senhores, Vereadora Laura Ivone Velez Galão, na qualidade de Presidente, e Vereador, Marco Sales Cardoso, na qualidade de Vogai do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ----

- Registrando-se apenas a falta justificada, por motivo de férias, do senhor Vereador Nuno Gonçalo Franco Lacão, a senhora Presidente Laura Ivone Velez Galão, pelas dez horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 – PARA DELIBERAR

1.1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número quinze, respeitante à reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2023, a senhora Presidente Laura Ivone Velez Galão, colocou a mesma a apreciação e votação dos membros do Conselho de Administração. -----

Deliberação: Não se registando qualquer correção ao documento, foi a ata aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

2.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 04 a 17 de agosto de 2023, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 644 a 689, no valor total de 349.729,34€. -

2.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA – ANO 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 04 a 07 de agosto de 2023, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 78 a 80, no valor total de 75,48€. -----

Yanuel

2.2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA (1) – RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (2) - DIA 17.08.2023

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que no dia 17 de agosto de 2023, a situação financeira (1) e o resumo diário de tesouraria (2), apresentavam respetivamente, os seguintes valores: -----

- 1) • Em cofre = 1.124,49€.-----
• Fundo de Maneio = 600,00€.-----
• Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.487.427,70€.-----
• Total = 1.489.152,19€.-----
- 2) • Operações orçamentais = 1.435.135,60€.-----
• Operações não orçamentais = 54.016,59€.-----
• Total = 1.489.152,19€.-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA - SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

3.1 – AJUSTE DIRETO (REGIME GERAL) Nº 02/2023 – AQUISIÇÃO DE BENS

3.1.1 – LICENÇAS DE SOFTWARE URGE. OFFICE QUIOSQUE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Sobre este assunto foi presente a informação nº 07/2023, do serviço de controlo financeiro, dando conhecimento da necessidade de abertura de procedimento para aquisição de bens, designadamente, licenças de *software* urge office quiosque, cuja fundamentação importa transcrever:-----

“Em Abril de 2018, os Smatp adquiriram à empresa URGE Serviços, Eletricidade e Eletromecânica, Lda o *software* de sistema de bilhética que se encontra atualmente em funcionamento na entidade, e no qual são efetuados os carregamentos dos títulos de transporte, que permitem por sua vez, ao utente, a utilização do serviço de transportes públicos.-----

- O *software* adquirido contemplava licenças Urge Office que foram instaladas no serviço de atendimento da CMP/Smatp, e que concedeu a exclusividade do carregamento dos títulos de transporte, a este serviço, não sendo possível, a sua descentralização.-----

- No início de cada ano letivo, o volume de carregamentos de títulos de transporte a efetuar, é sempre muito grande provocando enormes congestionamentos no serviço de atendimento da CMP/Smatp e algum descontentamento por parte dos utentes do serviço de transportes públicos.-----

- Conscientes desta realidade e com o objetivo de possibilitar uma maior acessibilidade ao utilizador, conforto e grau de satisfação, os Smatp entendem que é urgente proceder-se à descentralização do serviço de carregamento de títulos de transporte e colocá-lo mais próximo dos principais utilizadores.-----

- Assim sendo, é necessário proceder-se à aquisição de duas licenças Urge Office Quiosque que irão permitir o carregamento de títulos de transporte em outros postos de atendimento criados para o efeito.-----

- O custo estimado para a aquisição e instalação das duas licenças é de 7.734,00€ (sete mil, setecentos e trinta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.-----

- Face ao exposto, solicita-se que para efeitos de contratação, seja tomada a necessária decisão sobre a abertura de procedimento, com recurso ao Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 20º e nº 2 do artigo 112º, todos do CCP, com consulta à empresa URGE Serviços, Eletricidade e Eletromecânica, Lda, de acordo com o previsto no artigo 24º n.º1 alínea e), subalínea iii), do citado Código.-----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura de procedimento nas condições propostas, aprovando, para o efeito, o convite e caderno de encargos a enviar à empresa Urge Serviços, Eletricidade e Eletromecânica, Lda. Foi ainda deliberado por unanimidade que ao abrigo do disposto no n.º3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço de controlo financeiro.-----

3.2 - CONSULTA PRÉVIA Nº 12/2023 – EMPREITADA

3.2.1 – PROLONGAMENTO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE O CRUZAMENTO DE S. BENTO E REGUENGO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIBEIRA DE

Yves

NISA E CARREIRAS E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E S. JULIÃO – RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Em cumprimento do disposto do nº 1 do artigo 122º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão, afeta ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. -----

- No cumprimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 10 de julho de 2023, o procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas, dirigido às seguintes empresas: Urbigav – Construções e Engenharia SA; Lusosicó – Construções, SA; e Senpapor – Construções e Obras públicas, SA. -----

- Tendo-se verificado que as sobreditas empresas responderam ao convite formulado, após análise das respetivas propostas, há a registar a seguinte ordenação: 1º lugar - Urbigav – Construções e Engenharia SA, no valor de 139.851,36€, Lusosicó – Construções, SA, no valor de 140.908,50€; 3º lugar - Senpapor – Construções e Obras Públicas, SA, no valor de 144.198,92€. -----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis e fundamentos expostos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 - ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS

4.1.1 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.1.1.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 256560

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 256560, com local de abastecimento em Vale de Cavalos - Alegrete, a necessidade de pagar em prestações, o valor das faturas de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em três mensalidades -----

4.1.1.2 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 299146

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 299146, com local de abastecimento em Fortios - Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor das faturas de água em débito e identificadas na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em seis mensalidades -----

4.1.1.3 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 301299

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 301299, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor das faturas de água em débito e identificadas na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento da 1ª fatura e da 2ª fatura, respetivamente, em quatro e duas mensalidades -----

h
sp
Passos

4.1.2 – CONSUMO EXCESSIVO

4.1.2.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 5327

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido à existência de uma fuga de água no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise e ainda autorizar o pagamento do valor remanescente em dez prestações conforme proposto, de acordo com o determinado no artigo 78º do citado Regulamento. -----

4.1.2.2 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 270717

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido à existência de uma fuga de água no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar nos termos propostos, o pagamento do documento em apreciação, em cinco prestações, de acordo com o determinado no artigo 78º do citado Regulamento. -----

4.1.2.3 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 271020

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Carreiras - Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido à existência de uma fuga de água no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise e ainda autorizar o pagamento do valor remanescente em dez prestações, de acordo com o determinado no artigo 78º do citado Regulamento. -----

4.1.2.4 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº290459

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido à existência de uma fuga de água no interior do imóvel. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise e ainda autorizar o pagamento do valor remanescente em doze prestações, de acordo com o determinado no artigo 78º do citado Regulamento. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO TÉCNICOS - CFE

5.1 - TARIFA DE SANEAMENTO

5.1.1 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 7720

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 7720, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito da Antiqueira – Fonte Sapo – Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados,

(informação nº 091/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

5.1.2 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 7723

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 7723, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito na Antiqueira – Fonte Sapo – Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 092/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

5.1.3 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 7739

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 7739, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito na Antiqueira – Fonte Sapo – Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 090/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

5.1.4 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 292338

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 292338, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Calçada da Penha – Ribeiro do Crato – Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 089/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

☞ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia **04 de setembro de 2023**, com início às dez horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

Amor

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas doze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

O Conselho de Administração



Laura Ivone Velez Galão




Marco Sales Cardoso

Nuno Gonçalo Franco Lacão



O Chefe de Divisão Municipal
Rui Manuel Nunes Pinto

A Coordenadora Técnica


Maria Martinha Batista Chambel Vicente